



Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 857/2019
24 / 06 / 19
Hora 17:38 Resp:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado/Pr
E-mail: camara_cm@globo.com

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 020/2019.

DATA: 24 de junho de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição do subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo do Município de Cruz Machado - Estado Do Paraná.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruz Machado- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Fica autorizada a recomposição do subsídio dos vereadores do Legislativo do Município de Cruz Machado-Estado do Paraná, em 2,50%(dois vírgula cinquenta por cento), no percentual apurado pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Artigo 2º- A revisão e aplicação do índice junto aos subsídios de que trata o artigo 1º, visa à reposição de perdas decorrentes da corrosão inflacionária conforme índice medido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulados de janeiro de 2017 a dezembro de 2017 e de forma parcial com relação ao ano de 2018.

Artigo 3º - A reposição das perdas a que se refere esta Lei atende o disposto no artigo 37, inciso X e XI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Artigo 4º- As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias: 3.1.90.11.01.05.00.00.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 03 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 2019

JOSNI LOPES
PRESIDENTE

MARCIO KWASNIEWSKI
VICE PRESIDENTE

LUIS CARLOS MATZENBACHER
PRIMEIRO SECRETÁRIO

EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO
SEGUNDO SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI 020/2019

Prezados Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 020/2019 o qual dispõe sobre a recomposição do subsídio dos vereadores, do legislativo do município de Cruz Machado - Estado do Paraná.

O presente projeto prevê apenas a recomposição referente à perda inflacionária, não havendo, portanto, qualquer ganho real.

A recomposição buscada se refere ao acumulado de 2017 e parte do ano de 2018, totalizando o total de 2,50%(dois vírgula cinquenta por cento), sendo o índice apurado pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Pelo acima exposto, contamos com a aprovação deste Projeto de lei, pelos demais edis.

Sala das sessões, 24 de junho de 2019.


JOSNI LOPES
PRESIDENTE


MÁRCIO KWASNIEWSKI
VICE PRESIDENTE


LUÍS CARLOS MATZENBACHER


EZEQUIEL JUNGLES DE CAMARGO

PRIMEIRO SECRETÁRIO

SEGUNDO SECRETÁRIO